



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 050/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, com tecnologia mais eficiente e econômica, destinados a substituir equipamentos antigos do modelo de parede, bem como aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, visando garantir conforto térmico e melhores condições de trabalho e atendimento nesta Casa Legislativa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Ar Condicionado 12000 BTUs, inverter, quente e frio, 220v, máquina retangular	11	R\$ 2.906,67	R\$ 31.973,33
2	Instalação e remoção	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, destinados à melhoria da infraestrutura, do conforto térmico e das condições de trabalho nos diferentes setores desta Casa Legislativa. A medida é necessária diante da existência de equipamentos antigos, do modelo de parede, bem como de aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, que já não atendem às demandas institucionais de climatização.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas, assegurando a



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

economicidade, a eficiência e a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, destinados à substituição de equipamentos antigos e ineficientes, bem como à climatização adequada dos ambientes da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A presente contratação tem por finalidade assegurar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho dos setores administrativos e legislativos, proporcionando conforto térmico, eficiência energética e estabilidade operacional. A substituição dos aparelhos do modelo de parede e daqueles danificados que não comportam reparo contribui para reduzir falhas, otimizar o consumo de energia e melhorar a qualidade do ambiente laboral.

A execução dos serviços de instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo funcionalidade, segurança elétrica e pleno desempenho dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir um ambiente laboral mais salubre, funcional e adequado às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os aparelhos de ar condicionado e prestar os serviços de instalação em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 034/2025 – Processo nº 050/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla o fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado destinados aos setores administrativos e legislativos desta Casa, garantindo eficiência energética, segurança e pleno funcionamento dos equipamentos. Os serviços incluem a retirada dos aparelhos antigos e a instalação completa dos novos equipamentos, assegurando sua adequada fixação, conexão elétrica, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Os itens deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo a funcionalidade, a durabilidade e a segurança no uso dos equipamentos.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por deslocamento, mão de obra, materiais ou encargos diversos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia do fabricante, manuais e demais acessórios necessários. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões de segurança elétrica e as demais exigências legais pertinentes.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 034/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 38.023,33 (trinta e oito mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes e 4 – Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

ITEM 01: 4.4.90.52.34.00.00.00 – MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM 02: 3.3.90.39.99.15.00.00 – SERVICO DIVERSOS OUTROS

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"